

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE SILVÂNIA



Lei nº 1.382/04, de 21 de junho de 2004

Autoriza celebrar convênio com INSS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, APROVOU e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com o INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, para a instalação de um posto de atendimento à clientela previdenciária.

Art. 2º - Fica esta municipalidade autorizada a ceder um prédio e repasse em dinheiro na ordem de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, para a manutenção do mesmo.

Parágrafo único – Caso necessário, fica a administração autorizada a realizar reajuste posteriormente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para fazer face às despesas de instalação e manutenção de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia-Go, aos 21 dias do mês de junho de 2004.

Gilda Alves de Oliveira Nave.

Prefeita